



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

PORTARIA nº 01, de 06 de outubro de 2014

O Exmo. Dr. **MAURÍCIO MACHADO MARCA**, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito à todos, no âmbito judicial e administrativo, à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, constitucionalmente previsto no inciso LXXVIII do artigo 5º da Carta Magna;

CONSIDERANDO o permissivo do inciso XIV do artigo 93 da Constituição Federal, que admite a delegação aos servidores para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores lotados nesta Unidade Judiciária a confecção e assinatura de mandados, editais e ofícios em cumprimento às decisões proferidas pelos Juízes do Trabalho em atuação, excetuados os expedientes dirigidos a autoridades equivalentes, quando integrantes do Poder Judiciário, ou superiores de todos os demais poderes e entes federativos.

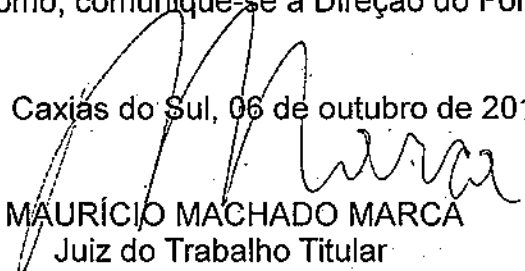
§ 1º. Sempre que o Juiz do Trabalho da causa entender necessário, poderá avocar a competência para assinatura do expediente.

§ 2º. Deverão constar nos expedientes de que trata a presente que o ato é praticado por delegação outorgada por esta Portaria, nos termos do artigo 96 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se. Registre-se, mediante apreciação da Exma. Desembargadora Corregedora-Regional, na forma do artigo 8º da CPC do TRT da 4ª Região, bem como, comunique-se à Direção do Foro.

Caxias do Sul, 06 de outubro de 2014


MAURÍCIO MACHADO MARCA
Juiz do Trabalho Titular